LEI MUNICIPAL Nº 3229, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONADA A SEGUINTE LEI, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA EM VIGOR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convênio com a SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, CNPJ 90.893.264/001-04 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais com vigência até 31/12/2014, a contar de janeiro de 01/01/2014.

Art. 2º. O Município comprometesse a ceder profissionais da educação e servidores municipais, num total de treze (13), sendo nove (09) Estagiários, três (03) Professores e uma (01) servente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE.

Haroldo Naatz de Souza,
Secretário de Infraestrutura e Administração.